

## Projeto de Lei nº 2335, de 2022

Iniciativa: Senador Guaracy Silveira (AVANTE/TO)

## Ementa:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas; e a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, para ampliar o escopo das atividades de prevenção ao uso de drogas.

**Assunto:** Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 23/08/2022

## Em tramitação

**Decisão:** -**Último local:** 24/05/2023 - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Destino:** -**Último estado:** 04/11/2024 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Relatoria atual:** Relator: Senador Beto Martins

## Despacho:

29/08/2022

**Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CE) Comissão de Educação e Cultura

## Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Relator(es):**

Senadora Zenaide Maia (encerrado em 24/05/2023 - Deliberação da matéria)

CE - (Comissão de Educação e Cultura)

**Relator(es):**Senador Magno Malta (encerrado em 09/08/2024 - Alteração na composição da comissão)  
Senador Beto Martins

## TRAMITAÇÃO

29/10/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO**Ação:** Em reunião realizada em 29/10/2024, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

23/10/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 62ª Reunião da Comissão de Educação e Cultura, agendada para o dia 29/10/2024.

15/10/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Em reunião realizada em 15/10/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

## TRAMITAÇÃO

**11/10/2024** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 59ª Reunião da Comissão de Educação e Cultura, agendada para o dia 15/10/2024.

**04/09/2024** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório do Senador Beto Martins, com voto pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta e com a subemenda à Emenda nº 1 - CCJ.

**14/08/2024** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Redistribuído ao Senador Beto Martins, para emitir relatório.

**09/08/2024** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Magno Malta, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

**26/03/2024** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório do Senador Magno Malta, com voto pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta e com a subemenda à Emenda nº 1 - CCJ.

**19/09/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Magno Malta, para emitir relatório.

**24/05/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**24/05/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Zenaide Maia por deliberação da matéria. À CE, para prosseguimento da tramitação.

**24/05/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 13ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, o Senador Davi Alcolumbre passa a Presidência ao Senador Jorge Kajuru.

## TRAMITAÇÃO

A Comissão aprova o Relatório da Senadora Zenaide Maia, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 659-668 - DSF nº 81*

**08/05/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**02/05/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o Relatório da Senadora Zenaide Maia, com voto favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta. Matéria pronta para a pauta da Comissão.

**27/03/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Zenaide Maia, para emitir relatório.

**21/12/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**09/09/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

**31/08/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

**30/08/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

**29/08/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 31/08/2022 a 06/09/2022. Perante a CCJ.

**29/08/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** A matéria vai à CCJ, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 184 - DSF nº 136*

**23/08/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 23/08/2022.

*Publicado no DSF Páginas 85-91 - DSF nº 132*

## DOCUMENTOS

## PL 2335/2022

**Data:** 23/08/2022

**Autor:** Senador Guaracy Silveira (AVANTE/TO)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas; e a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, para ampliar o escopo das atividades de prevenção ao uso de drogas.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 23/08/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 23/08/2022.

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 02/05/2023

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório da Senadora Zenaide Maia, com voto favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta. Matéria pronta para a pauta da Comissão.

**Descrição/Ementa:** parecer projeto inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas

## Listagem ou relatório

**Data:** 24/05/2023

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 13ª Reunião CCJ

## P.S 25/2023 - CCJ

**Data:** 24/05/2023

## DOCUMENTOS

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 13ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, o Senador Davi Alcolumbre passa a Presidência ao Senador Jorge Kajuru.

A Comissão aprova o Relatório da Senadora Zenaide Maia, que passa a constituir o Parecer da CCI, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

**Descrição/Ementa:** parecer projeto inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas

## Relatório Legislativo

**Data:** 26/03/2024

**Autor:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Magno Malta, com voto pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta e com a subemenda à Emenda nº 1 - CCJ.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.335, de 2022, do Senador Guaracy Silveira, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas; e a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, para ampliar o escopo das atividades de prevenção ao uso de drogas.

## Relatório Legislativo

**Data:** 04/09/2024

**Autor:** Senador Beto Martins (PL/SC)

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Beto Martins, com voto pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta e com a subemenda à Emenda nº 1 - CCJ.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.335, de 2022, do Senador Guaracy Silveira, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas; e a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, para ampliar o escopo das atividades de prevenção ao uso de drogas.